



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

1181 / 2025

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a construir um Ecoponto no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, nº90 e a Rua Dom Henrique, nº11, no bairro Vila Peri.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a construção de um Ecoponto no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, nº90 e a Rua Dom Henrique, nº11, no bairro Vila Peri. Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE
MAIO DE 2025.**

**Professor Aguiar Toba
VEREADOR - PRD**

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17
– CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

20 MAI 2025

1138



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº 1181 / 2025
PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a construir um Ecoponto no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, nº90 e a Rua Dom Henrique, nº11, no bairro Vila Peri.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir um Ecoponto no terreno localizado entre a Rua Ilha Bela, nº90 e a Rua Dom Henrique, nº11, no bairro Vila Peri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE
MAIO DE 2025

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR AGUIAR TOBA - PRD

JUSTIFICATIVA

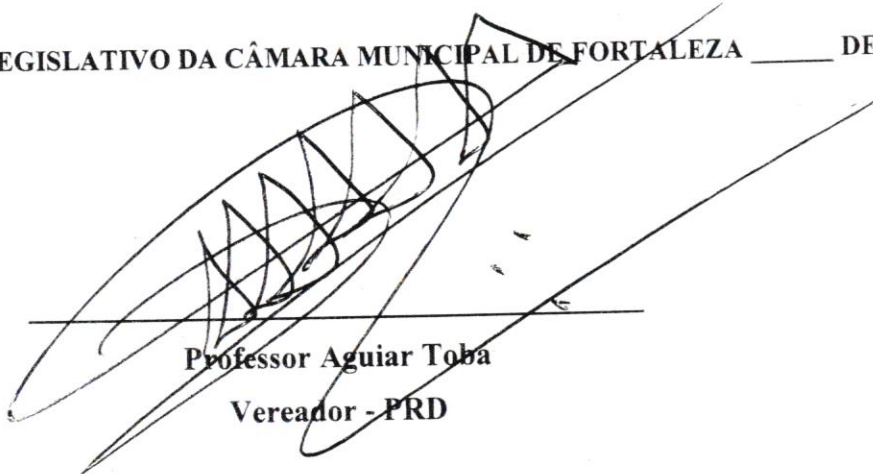
A presente proposta tem como objetivo reduzir significativamente o descarte irregular de resíduos no bairro Vila Peri, onde já foram identificados mais de 15 pontos críticos com acúmulo de lixo. A construção de um Ecoponto na localidade proporcionará melhoria na qualidade de vida dos moradores, uma vez que a redução desses focos de lixo também diminui a proliferação de doenças e melhora as condições ambientais e urbanas da região.

O Ecoponto contribuirá diretamente para a limpeza urbana e para o incentivo à prática da reciclagem, oferecendo à população um local apropriado para o descarte de materiais como óleo de cozinha usado, móveis inutilizados, entulhos, papelão, vidro e metais, entre outros.

Além disso, a proposta reaproveita um terreno atualmente abandonado, utilizado de forma inadequada para o descarte de resíduos, transformando-o em um espaço útil e sustentável. Essa ação está alinhada aos esforços da Prefeitura de Fortaleza por uma cidade mais limpa, sustentável e cidadã.

Diante do exposto, e considerando os benefícios sociais, ambientais e urbanos que este projeto pode proporcionar, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação para a implantação do Ecoponto no bairro Vila Peri.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE
MAIO DE 2025.



Professor Aguiar Toba
Vereador - PRD

Vereador Professor Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará